

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:276475010
20

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.06.08 15:51:22
-03'00'

**DECLARA O BOTO DE LAHILLE, PATRIMÔNIO
CULTURAL NATURAL DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.**

Art. 1º Fica declarado o Boto-de-lahille (*Tursiops gephyreus*) Patrimônio Cultural Natural do Município do Rio Grande.

Art. 2º . O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Ofício nº 126-2022-CMRG
Prot. 2274-2022

Rio Grande, 07 de junho de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN

ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.06.08 14:21:00 -03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: DECLARA O BOTO DE LAHILLE, PATRIMÔNIO CULTURAL NATURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.